
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena - STRB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena - STRB, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na Cidade Barcarena - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.558, de 11/10/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

